

Lei nº826 de 20 de Outubro de 1972

Que abre um crédito especial de CR.\$1.000,00 para conceder prêmio a estudante.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, - Estado de São Paulo, e t e.,

Usando de suas atribuições conferida por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e - Ela promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a - abrir um crédito especial de CR.\$1.000,00 (um mil cruzeiros), para premiar alunos que participam do " Salão Estímulo de Música e Artes Plásticas a se instalar na cidade de Tatui.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, - serão utilizados recursos do saldo financeiro do exercício de 1971.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Outubro de 1972.

Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Engenheiro Paulo de Fátima.

Diretor Geral...